

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

ORIGEM:	INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL – IJUS
PROCESSO Nº:	EDITAL 01/2025 – IJUS/BANJUS
OBJETO:	BALCÃO ABERTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES PRODUTIVAS, PEQUENOS EMPREENDEDORES LOCAIS E TRABALHADORES AUTÔNOMOS INFORMAIS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), AGRICULTORES FAMILIARES, QUE DESENVOLVAM SEU TRABALHO E SEUS NEGÓCIOS EM QUALQUER RAMO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: SEGMENTOS DE PRODUÇÃO, ARTESANATO, TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INCLUSIVE EMPREENDEDORES SOLIDÁRIOS, NEGÓCIOS DE IMPACTO, EMPREENDEDORISMO SOCIAL, TURÍSTICO E CULTURAL, NO MEIO URBANO E RURAL, EMPREENDEDORES COM CASE DE SUCESSO DO PROJETO JURUTI-UP, PROJETO INGÁ, PROJETO DONA’S E REDE AMAZÔNIA + CONECTADA
DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:	A PARTIR DO DIA 04 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 16 DE JULHO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Juruti com uma extensão territorial de 8.305,454 km², com sede urbana na margem direita do rio Amazonas, possui uma população estimada em 53.962 mil habitantes (IBGE 2024), com uma densidade demográfica 6,13 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE 2022). Fica localizada na mesorregião Baixo Amazonas e Microrregião de Óbidos, limitando-se ao Norte com os municípios de Oriximiná e Óbidos, à Leste com Óbidos e Santarém, ao Sul como o município de Aveiro e ao Oeste com o município de Terra Santa e Parintins no Estado do Amazonas. Sendo que 32% do seu território foi decretado como PEAEX (CAR coletivo), e conta com infraestrutura financeira composta por 04 agências Bancárias. No entanto, a grande maioria das pessoas físicas e jurídicas do setor produtivo ou não, ou até mesmo dos setores de comércio e serviços, estão fora do financiamento bancário, devido principalmente a fatores tais como: burocracia no sistema bancário de financiamento; desconhecimento das normas bancárias, existências de restrições cadastrais, exigências de avalistas e garantias para o acesso ao crédito financeiro, falta de assistência técnica e extensão rural e inadimplência junto ao sistema bancário, entre outros.

Diante desses entraves, o **Banco Juruti Sustentável – BANJUS** surge com o objetivo de socializar e democratizar o acesso ao crédito financeiro bancário, visando o desenvolvimento social e econômico dos empreendimentos na cidade de Juruti e comunidades do interior.

O Banco Juruti Sustentável - Banjus é uma ferramenta de ação para o desenvolvimento local, voltado para o investimento em empreendimentos que são invisíveis no sistema bancário e financeiro tradicional, operando para potencializar capacidades empreendedoras. O Banjus é uma iniciativa do **Instituto Juruti Sustentável (IJUS)** que conta com apoio da **Alcoa Foundation** desde 2022.

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

1. DO OBJETO:

1.1. O BANCO JURUTI SUSTENTÁVEL (BANJUS) representado pelo INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL (IJUS), com sede na Tv. Boaventura Bentes, nº 45 – Bairro Bom Pastor, Juruti/PA, CEP: 68.170-000, considerando a resolução CMN Nº 4854 de 24/09/2020 que dispõe sobre as operações de microcrédito, por **EDITAL**, para o **BALCÃO ABERTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES PRODUTIVAS, PEQUENOS EMPREENDEDORES LOCAIS E TRABALHADORES AUTÔNOMOS INFORMAIS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), AGRICULTORES FAMILIARES, QUE DESENVOLVEM SEU TRABALHO E SEUS NEGÓCIOS EM QUALQUER RAMO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: SEGMENTOS DE PRODUÇÃO, ARTESANATO, TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INCLUSIVE EMPREENDEDORES SOLIDÁRIOS, NEGÓCIOS DE IMPACTO, EMPREENDEDORISMO SOCIAL, TURÍSTICO E CULTURAL, NO MEIO URBANO E RURAL, EMPREENDEDORES DE CASE DE SUCESSO DO PROJETO JURUTI-UP, PROJETO INGÁ, PROJETO DONA'S E REDE AMAZÔNIA + CONECTADA. ALÉM DE REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS, COM PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES GERENCIAIS, CONCESSÃO DE CRÉDITO ORIENTADO DE ATÉ R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) E REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS, NOS MOLDES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as normas e condições do presente Edital.

O Edital está disponível para download dos interessados, por meio eletrônico, através do sítio **www.ijus.org.br/download**.

12. Nesta etapa deverá contemplar até 50 (cinquenta) propostas de negócios no ano de 2025.
13. O público-alvo desta etapa são pessoas empreendedoras da zona urbana e rural da cidade de Juruti-Pa, com idade igual ou superior a 18 anos que residam há, no mínimo, 1 ano comprovados e que já possuam ou pretendam instalar seus negócios.
14. A Linha de Microcrédito Produtivo do Banjus faz parte da política de apoio à economia popular e solidária, de competência do Instituto Juruti Sustentável (IJUS), na qual vem desenvolvendo nos últimos anos importante papel no desenvolvimento sustentável no território de Juruti, em parceria com a Alcoa Foundation, espera-se atingir os seguintes resultados:
 - a) Fortalecimento do empreendedorismo feminino;
 - b) Apoio às chefes de famílias;
 - c) Fomento ao empreendedorismo criativo e inovador no município de Juruti;
 - d) Acesso ao crédito orientado para fortalecimento e ampliação de empreendimento;
 - e) Elevação da taxa de sobrevivência dos pequenos empreendedores em Juruti;
 - f) Desenvolvimento da economia de Juruti e entorno;
 - g) Ampliação da competitividade das empresas acompanhadas pelo Banjus;
 - h) Elevação do nível de conhecimento e das informações dos empreendedores participantes.
15. Compõem este Edital os anexos:
 - ANEXO I – Cadastro do Cliente;
 - ANEXO II – Formulário de Levantamento Socioeconômico;
 - ANEXO III – Fluxo de Caixa como Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica;
 - ANEXO IV – Plano de Aplicação;
 - ANEXO V – Cadastro do Projeto;
 - ANEXO VI – Relatório Final;
 - ANEXO VII – Avaliação Final do Atendimento.

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Os empreendedores serão selecionados por meio deste instrumento convocatório, com inscrições de forma presencial, através do preenchimento da ficha de cadastro, apresentação da proposta de projeto do empreendimento via elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira, bem como o entrega em formato físico, da documentação necessária para análise, devendo obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

- a) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) residir em Juruti há, no mínimo 1 anos;
- c) possuir empreendimento em Juruti e entorno;
- d) para os beneficiários(a) do Projeto Juruti UP¹, desde que se enquadrem os requisitos deste edital e apresentem viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento;
- e) para as beneficiárias do Projeto Dona's², desde que se enquadrem os requisitos deste edital e apresentem viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento;
- f) para as beneficiárias(a) do Projeto Ingá³, desde que se enquadrem os requisitos deste edital e apresentem viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento.
- g) Para os beneficiários(a) do Programa Rede Amazônia + Conectada⁴, desde que se enquadrem nos requisitos deste edital e apresentem viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento.

2.2. É vedada a participação nesse Edital de:

- a) Funcionário do Instituto Juruti Sustentável (IJUS), Funcionários da Alcoa e suas prestadoras de serviços, agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau.

2.3. Não será concedido financiamento para:

- a) Aquisição de agrotóxicos e agroquímicos de qualquer natureza;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); Pagamento, a qualquer título, a agente público por serviços prestados, diretamente relacionados as funções desempenhadas no serviço público, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- c) Aquisição de Motosserras;
- d) Qualquer aquisição ou contratação de bens e serviços ilícitos; Armas de fogo, munição para armas de fogo, binóculos de visão noturna, colete à prova de balas, etc.;
- e) Não utilizar os recursos recebidos, em medidas que causem danos ao meio ambiente ou prejuízos a segurança e a saúde no trabalho;
- f) Qualquer atividade ligada à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- g) Envolvidos em exploração do trabalho infantil;

¹ **Projeto Juruti – Up** é um projeto focado na formação e capacitação de desenvolvimento de negócios para jovens de Juruti. Liderado pelo Centro de Empreendedorismo da Amazônia, com apoio da Fundação Alcoa e parceiros locais.

² **Projeto Dona's** é um projeto que capacita, apoia e investe em mulheres empreendedoras.

³ **Projeto Ingá** é Indicadores de Sustentabilidade e Gestão na Amazônia, visa apoiar a formação humano de capital local para a autonomia e gestão e liderança do território, proteção e conservação de florestas nativas, restauração de áreas degradadas, apoio ao empreendedorismo e a construção do Observatório de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Município de Juruti.

⁴ **Programa Rede Amazônia + Conectada** é um projeto que visa democratizar o acesso à educação, através do uso da conectividade em áreas rurais e urbanas no município de Juruti – Pa.

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

- h) Investigados/processados em processo policial/judicial em violência doméstica e familiar contra a mulher;
- i) Artigos de uso pessoal, tais como: xampu, creme condicionador, escova de dente, pasta de dente, absorvente, desodorante, etc.;
- j) bebidas alcoólicas, cigarros, charutos e afins;
- k) Itens de caráter religioso de qualquer natureza;
- l) qualquer aquisição ou contratação sem os documentos formais necessários;

3. DAS LINHAS DE CRÉDITO DISPONÍVEIS:

3.1. O projeto deverá adotar as seguintes Políticas de Crédito:

- a) Capital de Giro: compra de insumos, matéria-prima e produtos acabados; e
- b) Investimento Fixo ou Misto: aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos, mais capital de giro.

LIMITES POR LINHA DE CRÉDITO

Tipo	Garantia	Parcelas	Taxa ao mês	TAC*	Carência	Limite
Linha de Crédito: Banjus Microcrédito Autônomo: (Exclusivo para Pessoa Física Autônoma).	Individual, sem avalista	Até 12	1% a.m.	2%	03 meses	Até R\$ 3.000,00
Linha de Crédito: Banjus Microcrédito Inclusivo: Dona's, Ingá, Juruti-Up e Rede Amazônia + Conectada (Exclusivo para os Empreendedores dos Projetos Implementados/Apoiados pelo IJUS). (PF)	Individual, sem avalista	Até 18	2% a.m.	2%	03 meses	Até R\$ 10.000,00
Linha de Crédito: Banjus Microcrédito Produtivo Rural: (Exclusivo para Empreendimento Rural). (PF)	Individual, sem avalista	Até 18	2,5% a.m.	2%	03 meses	Até R\$ 15.000,00
Linha de Crédito: Banjus Microcrédito Urbano: (Exclusivo para Empreendimento Urbano). (PF)	Individual, sem avalista	Até 18	2,5% a.m.	2%	03 meses	Até R\$ 15.000,00
Linha de Crédito: Banjus Microcrédito Especial: (Exclusivo para Associações, Cooperativas e Empresas formalizadas). (PJ)	Individual, sem avalista	Até 24	3% a.m.	2%	03 meses	Até R\$ 21.000,00

*TAC: Taxa de Abertura de Crédito

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

32. DESENVOLVE JURUTI (COMUM): Linha de Crédito: Banjus Microcrédito Autônomo: (Exclusivo para Autônomo – Pessoa Física):

Público-alvo: pequenos empreendedores locais, e trabalhadores autônomos informais, vendedores ambulantes.

33. DESENVOLVE JURUTI (FORMAL e INFORMAL): Linha de Crédito: Banjus Microcrédito Inclusivo (Exclusivo para os projetos implementados/Apoiados pelo IJUS): Dona's, INGÁ, Juruti Up, Rede Amazônia + Conectada e etc...; Linha de Crédito Banjus Rural: (Exclusivo para Empreendimento Rural); Linha de Crédito Banjus Urbano: (Exclusivo para Empreendimento Urbano):

Público-alvo: Microempreendedores Individuais (MEI), agricultores familiares, empreendedores solidários, negócios de impacto, empreendedorismo social, turístico e cultural, no meio urbano e rural

34. DESENVOLVE JURUTI (ESPECIAL): Linha de Crédito Especial: (Exclusivo para Associações, Cooperativas e Empresas formalizadas):

Público-alvo: Cooperativas formais, associações formalizadas, pequenos empreendedores locais formalizados.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. O presente Edital será divulgado no site do IJUS (<http://ijus.org.br/downloads>) bem como presencialmente na sede do Instituto Juruti Sustentável, no endereço Tv. Boaventura Bentes, 45, Bom Pastor, Juruti – PA, CEP 68.170-000.

4.2. Para realização da inscrição as interessadas(o) deverão preencher a **ficha de cadastro**:

a) **Presencialmente:** Na sede do Instituto Juruti Sustentável – IJUS, localizada na Tv. Boaventura Bentes, nº 45, Bairro: Bom Pastor, no horário de 09h às 12h e de 14h as 17h, do dia 04/04/2025 ao dia 16/07/2025; ou

4.3. Deverão ser anexados juntamente à ficha de cadastro os seguintes documentos:

- Cópias do RG e CPF ou CNPJ;
- Comprovante de residência atual de residência atualizado obrigatoriamente no município de Juruti, entende-se por atualizado comprovante emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição. (conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Para pessoas jurídicas);
- Certidão Negativa de Débitos do Município em que estiver localizada a sede da empresa (Para pessoas jurídicas).

4.3.1. Em caso de apresentação de alguma documentação em desacordo com o previsto no edital de seleção, a participante poderá retificar as informações por meio digital (Envio de e-mail contato@ijus.org.br) ou presencialmente, no Instituto Juruti Sustentável, nos prazos fixados neste edital, de forma a sanar o documento viciado.

4.3.2. No caso do comprovante não se encontrar em nome do interessado, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, sob as penas da lei, de que reside no local; ou, ainda, contrato de locação.

4.4. Agendamento da visita técnica para aplicação do Diagnóstico Socioeconômico e o Diagnóstico de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, para financiamento de investimento das Linhas de Créditos deste edital.

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

4.4.1. Os Estudos dos Diagnósticos Socioeconômico e Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira, anexados de cada demandante de crédito será avaliada através do Comitê de Avaliação, que vai ser responsável pela análise e aprovação ou não, da concessão de crédito aos empreendimentos, o BANJUS será responsável pelo Diagnóstico dos Empreendimentos e Monitoramento.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1.** O interessado em participar da seleção deverá apresentar no ato da inscrição de forma presencialmente os documentos citados nos subitens 4.2 e 4.3.
- 5.2.** Os documentos de inscrição serão aceitos, impreterivelmente, aqueles protocolados e entregues na sede do IJUS.
- 5.3.** Toda e qualquer mudança de dados relativo a nome, endereço, número de telefone ou *whatsapp*, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Executiva do IJUS.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO BANJUS:

- 6.1.** O processo de inscrição será conduzido pelo Comitê de Avaliação do Banjus, que terá como atribuições:
- a) Receber a lista dos pedidos de inscrição dos interessados, contendo os documentos de habilitação, protocolados;
 - b) Analisar e julgar os documentos de habilitação, o Diagnóstico Socioeconômico e Diagnóstico de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira do Empreendimento;
 - c) Receber os pedidos de esclarecimento e impugnação, encaminhando para a Secretaria Executiva do IJUS;
 - d) Receber denúncias durante a fase externa, referentes a condução da seleção e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes.

7. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO:

7.1. O processo de seleção será realizado por meio de edital, realizado em 07 (sete) etapas, sendo estas: 1. Inscrição e preenchimento do cadastro; 2. Agendamento da visita técnica; 3. Solicitação do crédito financeiro; 4. Análise documental e análise da proposta de projeto; 5. Aprovação; 6. Formalização do contrato e liberação; e 7. Acompanhamento técnico. A Figura 01 detalha o processo de seleção a ser adotado pelo Programa e seu fluxo:

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

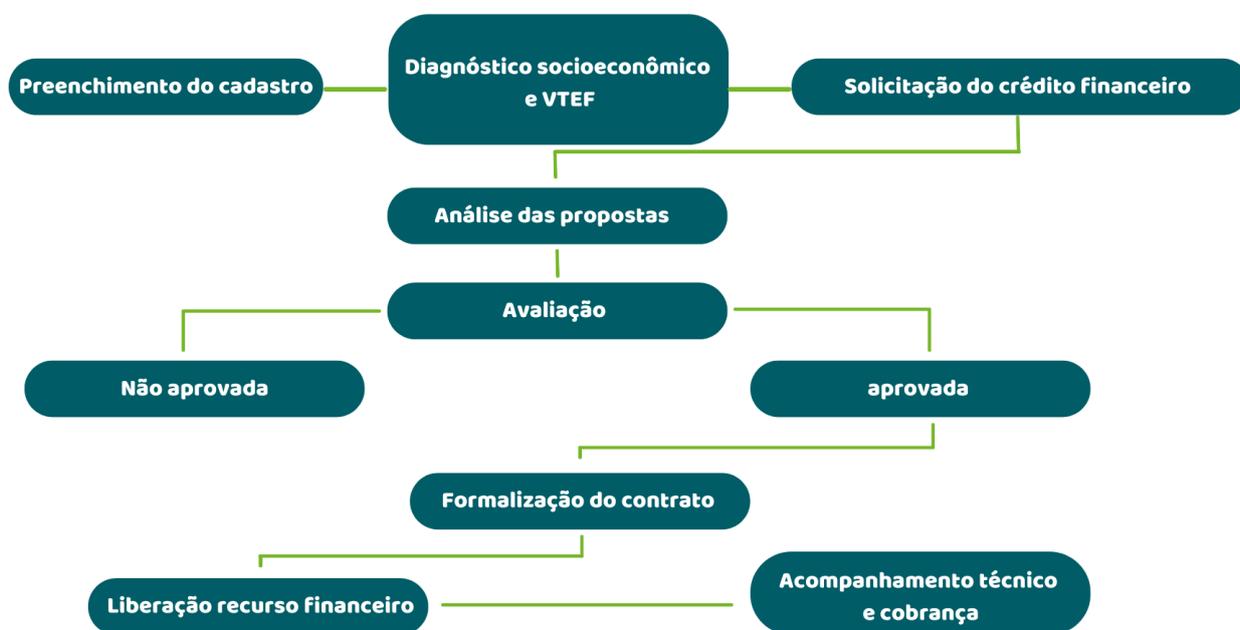


Figura 01: Fases do Processo de Seleção de Edital 01/2025 IJUS/Banjus

72. O processo de seleção se inicia com o preenchimento do cadastro, realizada de forma presencialmente, na sede do IJUS.
73. Em seguida, será realizada o agendamento da visita técnica ao empreendimento para a aplicação do Diagnóstico Socioeconômico e o Diagnóstico de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira para financiamento de investimento das Linhas de Créditos deste Edital.
74. Caso a documentação esteja correta, o processo segue para realização de Análise de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira da proposta demandada.
75. Diante da análise realizada pelo Comitê de Avaliação do Banjus, será emitido o resultado da aprovação (ou não) de cada demandada.
76. Caso seja encontrada alguma inconsistência durante a análise documental, o interessado será informado por meio de contato via telefone.
77. Somente serão aprovadas as propostas que forem avaliadas tecnicamente como viáveis, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Edital, e esse processo de avaliação e solicitação de ajustes entre o Banjus e o interessado pode ocorrer quantas vezes for necessário, até terem sido sanadas as pendências técnicas identificadas.
78. Caso não seja aprovada, a proposta não será selecionada, neste momento, para o recebimento do crédito, de tal modo que não seguirá no processo de seleção.
79. As propostas aprovadas pelo Comitê de Avaliação do Banjus, seguirá para a etapa de formalização de contrato.
- 7.10. Após ter seu contrato formalizado, a proposta seguirá para a etapa de Liberação e Recebimento do Crédito.

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

7.11. Será implantado o local de suporte para as ações do Edital, no qual serão ofertados aos empreendedores orientações, realização de inscrições e acompanhamento técnico.

8. DA HABILITAÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL:

- 8.1. A etapa de análise documental referente a habilitação será procedida pelo Comitê de Avaliação do Banjus e, caso alguma documentação encaminhada pela participante esteja em desacordo com o previsto no Edital de Seleção, o interessado poderá retificar as informações por meio digital (e-mail) ou presencial (Sede do IJUS).
- 8.2. Na análise dos documentos de habilitação, serão considerados:
 - a) os requisitos de participação de acordo com o item 2. deste Edital;
 - b) apresentação de todos os documentos exigidos, de acordo com o item 4.2 e 4.3 deste Edital.
- 8.3. Após a análise dos documentos apresentados, julgando-os satisfatórios ou não, será declarado se habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão de acordo com as exigências deste Edital.
- 8.4. Caso seja encontrada alguma inconsistência durante a análise documental, o interessado será informado por meio de *e-mail*, sítio eletrônico ou presencialmente, na sede do IJUS, para realizar os ajustes solicitados pelo avaliador (Comitê de Avaliação do Banjus).

9. DA CAPACITAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO:

- 9.1. Será realizado acompanhamento técnico, sob a supervisão e responsabilidade do Banjus, durante a vigência do contrato de crédito.
- 9.2. A meta do Projeto é conceder a todas 50 (cinquenta) propostas de clientes com as ações de crédito orientado e consultorias técnicas, gerando oportunidade de emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico local.
- 9.3. Para as beneficiárias do Projeto Dona's, Projeto Juruti Up, Projeto Ingá, Programa Rede Amazônia + Conectada, ressalta-se que as proposta dos empreendimentos serão analisadas seguindo os critérios normais deste edital.
- 9.4. Caso observe-se a necessidade, os empreendimentos deverão participar de uma capacitação gerencial, sendo esta desenvolvida em parceria de assessoria técnica especializada.

10. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

- 10.1. Os participantes habilitados e que tiveram sua proposta de projeto aprovada com a devida formalização do empreendimento, quando for o caso, terá homologado o resultado pelo Banjus, sendo tal homologação publicada no site do IJUS (<http://ijus.org.br/>).
- 10.2. Os participantes habilitados e que tiveram sua proposta de projeto aprovada, serão informadas por e-mail e pelo site para proceder, em até 03 (três) dias úteis, às diligências necessárias a assinatura do Termo de Contrato de Crédito, sob pena de preclusão.
- 10.3. A convocação que refere o item 10.2 será realizada por *e-mail*, fornecido no momento da inscrição, indicando as providências a serem tomadas pelo proponente, imprescindíveis à formalização do Contrato.
- 10.4. A convocação será considerada atendida quando o proponente cientificar a Secretaria Executiva do IJUS acerca das providências que estão sendo adotadas para a formalização da parceria.
- 10.5. Atendidas as diligências, será elaborado o Termo de Contrato de Crédito com os dados do participante credenciado para depósito.
- 10.6. A assinatura do Termo de Contrato de Crédito está condicionada à integral observância dos requisitos legais exigidos para este ato.
- 10.7. A Proposta de Projeto é parte integrante do Termo de Contrato.

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

11. DA ASSISTÊNCIA GERENCIAL:

11.1. Os empreendedores aprovados (clientes) também receberão consultorias técnica e gerencial, realizadas por especialistas, que deverão acompanhar o desenvolvimento dos negócios selecionados, sempre que necessário.

11.2. Essas consultorias permitirão o monitoramento e a verificação do desenvolvimento dos negócios criados por meio do Banjus. Referidas consultorias proporcionarão orientações para auxiliar as empreendedoras(e) nas áreas de Finanças, *Marketing* e Operação do Negócio.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

12.1. O Banjus obrigar-se-á:

- a) Realizar o processo de seleção com toda a lisura e cumprindo as exigências previstas neste termo;
- b) Efetuar a transferência do crédito orientado para os empreendedores, desde que cumprida todas as exigências previstas neste termo;
- c) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias a sua execução, em qualquer tempo e/ou período;
- d) Prestar apoio e orientação aos empreendedores quando necessário;
- e) Oferecer aos empreendedores capacitação voltada para elaboração de uma proposta de negócio e acompanhamento técnico visando a melhoria da gestão e sustentabilidade do empreendimento;
- f) Aplicar as penalidades quando identificadas situações em desacordo com o previsto neste termo.

12.2. Os clientes obrigar-se-ão:

- a) Executar o objeto do contrato conforme estabelecido na proposta de projeto selecionada;
- b) Participar de forma efetiva das capacitações ofertadas pelo Banjus;
- c) Fornecer, quando solicitado pelo Banjus, todas as informações e dados necessários ao acompanhamento e controle do empreendimento, bem como das finalidades do contrato;
- d) Permitir a realização de visitas de acompanhamento por parte do Banjus, e de outras instituições parceiras do Projeto a qualquer tempo e/ou período, desde que previamente agendadas;
- e) Não utilizar o crédito orientado em atividades consideradas ilícitas;
- f) Informar ao Banjus, obrigatoriamente, e, por escrito, sobre quaisquer alterações no endereço e/ou telefone, ou outro contato fornecido do empreendedor, sob pena de rescisão do contrato;
- g) Devolver 100% (cem por cento) do valor recebido, nas condições previstas neste Edital;
- h) Custear, caso necessário, despesas bancárias referentes à abertura e manutenção de conta bancária que receberá o crédito orientado;
- i) Permitir o uso de sua imagem e de seu empreendimento por parte do Instituto Juruti Sustentável (IJUS), além de sua participação em eventos quando solicitado pelo Banjus;
- j) Permitir a fixação de placas de identificação do Projeto com: Este estabelecimento recebeu Financiamento do “Banco Juruti Sustentável – Banjus”, incluindo as logomarcas do Banjus, IJUS e Parceiros.

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

13. DO CRONOGRAMA:

O cronograma referente à realização das etapas do Edital 01/2025.

ATIVIDADE	PERÍODO
Preenchimento de Cadastro	De 04/04/2025 20/06/2025
Período da Visita Técnica aos Empreendimentos	De 07/04/2025 a 04/07/2025
Período de análise de proposta	De 10/04/2025 a 16/07/2025
Apresentação do resultado (Mensal)	Até o último dia útil dos meses Maio, Junho e Julho.
Acompanhamento técnico	Durante a vigência do contrato de crédito

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos para financiamento das propostas são oriundos do apoio da Alcoa Foundation em parceria com o Instituto Juruti Sustentável (IJUS).

15. TERRITÓRIOS ESTRATÉGICOS DE ATUAÇÃO:

Assentamentos de Várzeas PAE Paraná de Dona Rosa, PAE Salé e PAE Santa Rita, PEAEX Curumucuri, PEAEX Prudente Monte Sinai, APA Jará, PAE Juruti Velho, PAE Socó, Planalto Mamuru e Juruti sede.

16. DOS PEDIDOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. A possibilidade de retificação aos documentos apresentados até o saneamento de todos eles, torna-se desnecessária estipular os prazos recursais, uma vez que será oportunizada aos interessados de forma justificada e automática, via e-mail ou presencial, nas fases descritas acima, respeitando assim os princípios do contraditório e ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os credenciados devem observar o presente Edital, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pelo IJUS.

17.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Executiva do IJUS.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente do Banjus.

17.4. Fica eleito o foro de Juruti - PA, para dirimir qualquer dúvida no procedimento deste edital.

18. ADEQUAÇÃO A LGPD:

As Instituições declaram ter conhecimento dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e obrigam-se a jamais colocar, por seus atos ou omissões, a outra PARTE em situação de violação da Lei.

19. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os proponentes que tiverem interesse em realizar Visita Técnica para Esclarecimentos sobre o Edital 01/2025 e/ou Preenchimento de Formulário de Projetos deverão procurar a Secretaria Executiva do IJUS na Tv.

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

Boaventura Bentes, 45, Bom Pastor, Juruti – PA; pelo telefone (93) 99190-0791, nos seguintes dias e horários: de segunda à sexta-feira das 9h00min às 11h30 min e das 14h às 17h00min.

20. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DOS RECURSOS:

Um projeto poderá ter a concessão de recursos cancelada, pelo Banco Juruti Sustentável, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

21. DO CANCELAMENTO DO EDITAL:

O Instituto Juruti Sustentável se resguarda o direito de Cancelar este Edital a qualquer tempo. Em caso de cancelamento desta chamada os proponentes e a sociedade em geral serão comunicados dos motivos que ensejaram a decisão.

Juruti/PA, 04 de Abril de 2025.

EUGÊNIO GUSTAVO GUERREIRO HAMOY

Diretor Presidente
Instituto Juruti Sustentável

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

ANEXO I - CADASTRO DO CLIENTE

1. DADOS CADASTRAIS DO CLIENTE

Código do Cliente IJUS (preenchimento IJUS)	CNPJ	CPF	Carteira de Identidade (Nos casos onde o cliente não possuir CNPJ ou CPF)
Data de início das atividades (dia/mês/ano) ____/____/____	Número de Funcionários: _____	CNAE Fiscal Principal da Empresa Preenchimento Entidade IJUS:	
Razão Social / Nome			
Nome Comercial (Fantasia)		Ramo de Atividade:	
Endereço Completo (Rua/Av, número, complemento, Bairro)			
Cidade/Comunidade	UF	CEP	E-mail da Empresa
Nome do contato		Cargo	
DDD/ Telefone (0xx ____)	DDD/Celular 01 (0xx ____)	DDD/Celular 02 (0xx ____)	
E-mail da pessoa de contato:			

2. FATURAMENTO BRUTO ANUAL: _____

(Referente ao exercício anterior ou valor previsto para os casos de empresas com menos de 01 ano de funcionamento)

3. DESCREVA ATÉ 02 (DOIS) PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS E INDIQUE SUAS RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES PERCENTUAIS NO TOTAL DAS RECEITAS DA EMPRESA

Produto/Atividade	% das Receitas (sem incluir decimais)
_____	____ %
_____	____ %

4. PRINCIPAIS CLIENTES (em percentagem , sem incluir decimais)

Grande empresa	Média empresa	Pequena/Micro empresa	Consumidor final	Total
____ %	____ %	____ %	____ %	 1 0 0 %

5. ATUAÇÃO (em percentagem, sem incluir decimais)

Local	Estadual	Interestadual	Internacional	Total
____ %	____ %	____ %	____ %	 1 0 0 %

6. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro que as informações anteriormente descritas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do cliente

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

ANEXO II - FORMULÁRIO LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO PARA ENTREVISTA

1. DADOS DO EMPREENDEDOR E A SUA FAMÍLIA

1.1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome Completo: _____

CPF: _____ Documento de Identificação: _____

Nacionalidade do pai: _____ Nacionalidade da mãe: _____

Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____ Nº Conta Poupança: _____

(Caso já seja cliente)

Grau de Instrução: 1º grau Incompleto 1º grau completo _____

Tipo de Moradia: própria alugada emprestada ou cedida _____

Tempo que reside no local? _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Estado Civil: solteiro casado divorciado união estável separado viúvo

Referência Pessoal

Referência Comercial

Nome:	Nome:
Telefone:	Telefone:

Referência Bancária

Banco	Agência	Conta Corrente	Cheque Especial	Telefone	C. Crédito

1.2. DADOS DA FAMÍLIA

Quantidade de Filhos: _____

Idade dos Filhos: 0 a 10 anos 11 a 20 anos acima de 20 anos

Quantidade de Dependentes (integrantes da família sem renda): _____

Composição Familiar	Fonte de Renda	Idade/ Parentesco	Renda Mensal

Quantidade Total de pessoas que vivem dessa renda: _____

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

Gasto Familiar Mensal	Valor (R\$)
Alimentação, Higiene e Limpeza	
Saúde (remédios, médicos, plano de saúde)	
Educação	
Vestuário	
Aluguel, condomínio, prestação da casa própria	
Água, Luz, Telefone e Gás	
Transporte	
Pagamento de dívidas	
Lazer	

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1. INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Segmento: Indústria Comércio Serviço Outros: _____

Local: próprio alugado emprestado ou cedido _____

Ponto: fixo serviço em domicílio Vendedor Ambulante _____

Logradouro: Rua Avenida Travessa Beco _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Tipo de Atividade Informal: permanente ocasional temporária

Estruturação: sobrevivência acumulação simples acumulação ampliada

Empresa Familiar: Sim Não

Descrição da atividade do negócio: _____

Tempo de Experiência na Atividade (anos): _____

Tempo de Independência na Atividade (anos): _____

Foi identificada alguma situação de ilegalidade? Sim Não

2.2. SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO EMPREENDIMENTO

Ativo Circulante	Valor Mensal (R\$)
Caixa e Bancos	
Contas a Receber	
Estoque	
Ativo Fixo	Valor Mensal (R\$)
Imóveis	

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

Terrenos	
Máquinas e/ou Equipamentos	
Veículos	
Móveis e Utensílios	
Passivo Circulante	Valor Mensal (R\$)
Fornecedores	
Empréstimos e Financiamentos	
Impostos	

2.3. CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

Operação	À Vista (%)	À Prazo (%)
Compra		
Venda		

2.4. QUADRO DE PESSOAL DO EMPREENDIMENTO

Quadro de Pessoal	Tipo	Quantidade	Salários
Familiares	Sem Carteira Assinada		
	Com Carteira assinada		
Não Familiares	Com Carteira Assinada		
	Sem Carteira assinada		
Empregados Sem Remuneração		Quantidade	
		Familiares	
		Não Familiares	

2.5. RECEITA OPERACIONAL MENSAL

Receitas (Produtos, Mercadorias e/ou Serviços)	Preço Unitário	Quantidade	Valor (R\$)

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

2.6. CUSTOS VARIÁVEIS MENSAIS

Custos Variáveis	Preço Unitário	Quantidade	Valor (R\$)
Matérias Primas			
Mercadorias			
Embalagens			
Serviços			

2.7. CUSTOS FIXOS MENSAIS

Custos Fixos	Valor (R\$)
Aluguel e Taxa de Condomínio	
Água, Luz e Telefone, Internet	
Veículo, Transporte	
Contador	
Manutenção e Limpeza	

3. DADOS DO CRÉDITO

3.1. INFORMAÇÕES DO CRÉDITO

Finalidade do Crédito: _____

Investimento Fixo: R\$- _____

Prazo: _____ meses

Capital de Giro: R\$- _____

Taxa de Juros: _____ % a.m.

Investimento Misto (IF +CG): R\$- _____

Parcela: R\$- _____

Valor do Financiamento: R\$- _____

Se Renovação (informar com base no crédito anterior):

Houve melhoria na qualidade de vida com a operação anterior;

Possibilitou a formalização da atividade;

Permitiu a contratação de mais funcionários;

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

Permitiu a diversificação dos seus produtos/serviços

Aumentou a sua receita mensal

Não se aplica

Questionário Básico:

O valor solicitado do financiamento está de acordo com o valor de mercado e necessidades do empreendimento?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O preço praticado permite cobrir os custos, ser competitivo e lucrativo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A localização do empreendimento permite a expansão da sua atividade?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Foi observado alguma restrição ambiental para execução dessa atividade?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A atividade do empreendedor pode causar degradação ao meio ambiente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Existe risco de utilização de trabalho infantil nessa atividade?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Os documentos necessários para contratação da operação foram anexados ao processo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O cliente já realizou cursos de capacitação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O empreendedor possui mais de 06 meses de experiência na atividade?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O empreendedor possui mais de 05 anos de experiência na atividade?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Serviços a serem vinculados na Conta Corrente

Pacote de Serviço: R\$- _____

Taxa de Abertura de Crédito: R\$- _____

Data da Visita: ____ / ____ / _____

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

ANEXO III – FLUXO DE CAIXA – COMO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

 Fluxo de Caixa - Simples												
Empresa:												
Mês/Ano	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
/20	Valores											
Saldo Inicial do Caixa		R\$ -										
Dinheiro												
Cheque Pré-datado												
Duplicatas a Receber												
Cartão de Crédito												
Outros Recebimentos												
Total de Entradas	R\$ -											
Impostos												
Pagamento a Fornecedores												
Retirada Mensal												
Salários de Funcionários												
Água												
Luz												
Aluguel												
Telefone												
Despesas Bancárias												
Despesas Financeiras												
Honorários Contábeis												
Despesa com Veículos												
Materiais de Escritório												
Gastos com Equipamentos												
Outras Despesas												
Total de Saída	R\$ -											
Saldo Operacional (Entradas - Saídas)	R\$ -											
Saldo Acumulado (Saldo Operacional + Saldo Inicial)	R\$ -											

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

ANEXO V - CADASTRO DO PROJETO (A SER PREENCHIDO PELO IJUS)

1. DADOS INICIAIS

Nome do Projeto:

Local:

Data Início das ações: ___/___/___

CNAE Fiscal:

Código IJUS:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Descrever sobre a importância do projeto na contribuição para melhoria das condições socioeconômicas dos empreendimentos. Expectativas quanto à expansão de empreendimentos econômicos capazes de gerar trabalho e renda, atentando-se à proteção e preservação do meio ambiente.)

3. AÇÕES E PRODUTOS DO IJUS (Descrever as soluções que poderão ser implementados para atuação junto ao setor com foco em mercado, educação, finanças, tecnologia, entre outros.)

4. PARCEIROS (Descrever os agentes envolvidos e comprometidos em parcerias técnicas, econômicas e financeiras, visando o desenvolvimento local)

5. RECURSOS ADICIONAIS (Descrever os recursos, além do IJUS, de parceiros envolvidos, clientes e outros)

6. ABRANGÊNCIA

___ Local

___ Intermunicipal

___ Estadual

___ Interestadual

7. VINCULO

Pertencente a qual Setor Produtivo: _____

8. IDENTIFICAÇÃO IJUS

UF

Regional/Escritório IJUS:

9. NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do Agente de Crédito do Banjus

Assinatura

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

ANEXO VI - RELATÓRIO FINAL

1. PERÍODO

Data início da Análise - EVTE: ____/____/____

Data final da Análise - EVTE: ____/____/____

2. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social/ Nome do Cliente

Nome do Projeto

Código no IJUS

Entidade Executora (IJUS)

Código no IJUS

Agente de Crédito (coordenador)

Código no IJUS

3. SÍNTESE DO ESTUDO

Apresentar de forma objetiva os principais pontos desenvolvidos no Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE de acordo com o anexo....

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO EVTE

Demonstrar ou não a viabilidade do EVTE, com as devidas justificativas.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexo 5.1 – Avaliação de Atendimento

Cópia do Estudo (EVTE) entregue ao cliente

6. ASSINATURAS

6.1 DO AGENTE DE CRÉDITO DO BANJUS

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____

6.2 DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE EXECUTORA IJUS

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____

7. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL

Declaro que recebi cópia do Estudo de Viabilidade

Nome do cliente: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____

INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

CNPJ: 11.081.152/0001-82

Tv. BOAVENTURA BENTES, Nº 45, BAIRRO BOM PASTOR - JURUTI PARÁ - CEP: 68.170-000

ANEXO VII - AVALIAÇÃO FINAL DO ATENDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social/Nome do Cliente

Pessoa de Contato:	Tel.:	E-mail:
Nome Projeto	Código no IJUS (Preenchimento IJUS)	
Entidade Executora	AGENTE Responsável	

2. RECEBEU CERTIFICADO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO? SIM NÃO

3. RECEBEU RELATÓRIO DA CONSULTORIA REALIZADA? SIM NÃO

4. AVALIAÇÃO

4.1 O ATENDIMENTO DA ENTIDADE EXECUTORA IJUS, EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS PREVISTOS:

Atendeu às expectativas Superou às expectativas Não atendeu às expectativas

Favor justificar: _____

4.2 DO(S) CONSULTOR(ES) CONTRATADOS

	Fraca	Regular	Boa	Ótima
Postura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Domínio dos assuntos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transmissão dos conhecimentos (comunicação, objetividade e clareza)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cumprimento do cronograma proposto no projeto inicial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A consultoria foi realizada de acordo com a necessidade e realidade da empresa/cliente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4.3 DO BANJUS

	Fraca	Regular	Boa	Ótima
Na negociação do projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
No Acompanhamento da consultoria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Na negociação de outras ações e necessidades da empresa/cliente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5. SUGESTÕES (Direcionadas ao IJUS, Consultores, Parceiros)

6. RECLAMAÇÕES (Descrever ocorrências não satisfatórias)

7. NOME E ASSINATURA DO CLIENTE

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____

8. ASSINATURA DO AGENTE DE CRÉDITO DO BANJUS

(Somente nos casos onde o preenchimento foi realizado pelo funcionário do IJUS, devido à impossibilidade de assinatura do Empresário)

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____